

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação, sob demanda, com o objetivo de aquisição de artefatos de cimento, para atendimento às demandas de obras de infraestrutura urbana, como a construção e manutenção de redes de drenagem pluvial.

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição se encontra devidamente prevista no Plano Anual de Contratações da Prefeitura Municipal de Araranguá.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Qualidade:** Os produtos deverão atender às normas técnicas vigentes e apresentar as características técnicas desejadas, como resistência, durabilidade e dimensões.

**Prazo de entrega:** A entrega dos produtos deverá ser realizada em 1 dia útil, a contar da data de emissão da ordem de compra.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A Secretaria de Obras tem o total de 579,10 Km de estradas em área urbana e 142,34 Km em área rural, estimando que na parte urbana, 80% haja dispositivos de drenagem, e na área rural, 30%. Sendo assim, a quantidade foi estimada através de levantamento de materiais adquiridos nos anos de 2023 e 2024, e levantamento de novos materiais a serem inclusos conforme houver necessidade de reparos pela equipe efetiva da Secretaria de Obras.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado um levantamento de mercado com cotação e licitações homologadas no estado de Santa Catarina, o qual indicou que os preços praticados para os produtos em questão se encontram na média, e os produtos escolhidos do levantamento foram os de menor valor.

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-guabiruba>

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-brusque>

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base no levantamento de mercado e das referências nas quantidades estimadas, o valor total estimado para a contratação é de R\$ 2.069.358,00

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende a necessidade da Secretaria de Obras, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade, agilidade e do interesse público, é o processo licitatório, tendo em vista a economia, qualidade e conformidade com as necessidades e especificações dos produtos.

Os artefatos de cimento são essenciais para a continuidade dos serviços das equipes da prefeitura que atuam em recuperações de drenagem nos mais diversos locais do município.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não será utilizado o parcelamento, julgamento por item, uma vez que o processo licitatório será no formato de Registro de Preços, e as contratações serão sob demanda, ou seja, conforme a Secretaria identificar a necessidade do serviço a ser prestado.

Pela razão exposta, recomenda-se a contratação sob demanda, que é vantajoso para a administração pública levando em consideração que o objeto

contratado somente reservará o orçamento para a quantidade e valor correspondente à solicitação, e não do valor global da licitação.

#### **9. DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com essa contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- a. Agilidade de entrega dos materiais;
- b. Garantia de atendimento às demandas da Secretaria.

#### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não há providencias prévias ao contrato.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Pode haver a demanda de aquisição de materiais que não estejam na licitação 09/2025 de consertos de drenagem, sendo assim caso houver necessidade, a prefeitura adquirirá o artefato de cimento, e a empresa responsável do lote de consertos, fornecerá a mão de obra.

#### **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A aquisição dos produtos não deverá gerar impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de materiais de construção convencionais.

#### **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Diante do exposto, é possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação do item descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio do processo licitatório descrito neste ETP para atender ao interesse público.

**14. REQUISITANTE**

Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Araranguá, 06 de março de 2025

